

Art. 2ª Banca de Direção Veicular Especial deverá ser realizada no dia 20/09/2024 (sexta-feira), às 14h00min (quatorze horas), na Rua Santos Dumont, s/n, em Sena Madureira/AC.

Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 19 de Setembro de 2024.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 004/2024-CRUZEIRO DO SUL

N DO O MIRANDA LTDA, inscrita no CNPJ: 28.216.867/0001-06, na condição de CONCESSIONÁRIA PÚBLICA de serviços de remoção, guarda e alienação de veículos apreendidos em operações de trânsito do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/AC, em conformidade com o processo SEI DE Nº 0068.009633.00031/2024-44 a concessão pública pelo CONTRATO DETRAN/AC N.º 001/2024 torna público, para o conhecimento dos interessados, que, em conformidade com fundamento na Lei nº 14.133/2021 que institui normas para licitações e contratos administrativos da administração pública, Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, bem como na Resolução nº 623, de 06 de Setembro de 2016, do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização de procedimentos para realização de hasta pública dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme o disposto no art. 328 do CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – CTB, alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, sem prejuízo da observância do Decreto Federal nº 21.981/1932, Lei Federal 8.722 de 27 de outubro de 1993 em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, que torna obrigatório a baixa de veículos vendidos como sucatas, em observância do Decreto Federal nº 21.981/1932, da Instrução Normativa DNRC 113, de 28 de abril de 2010 e Instrução Normativa DREI Nº 17, DE 5 de dezembro de 2013, em conformidade com as demais normas regulatórias infralegais atinentes, que fará realizar o LEILÃO 004/2024 - CRUZEIRO DO SUL do tipo maior lance através de Pregão, na modalidade eletrônico, para alienação de veículos automotores de diversos tipos, removidos, abandonados, acidentados ou recolhidos a qualquer título, não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e na forma da legislação, apreendidos nas operações de Trânsito do DETRAN/AC nos termos da lei, a ser realizado na cidade de Rio Branco, na sede da WR LEILÕES, Situada Av. Antônio da Rocha Viana, 2005, Vila Ivonete, que será realizado pela Leiloeira Pública Oficial do estado do Acre a Sra. Flávia Correa Duarte Feitosa, sob matrícula 019/2022 JUCE-AC, nos termos da Lei de Nº 14.133/21 e do Decreto Nº 21.981/32, observadas as normas a seguir dispostas.

Cláusula Primeira – Do Leiloeira

1.1 - A Hasta Pública (Leilão) será realizada exclusivamente na modalidade eletrônica (on-line), em sessão pública e será conduzida e levada a efeito pela Leiloeira Oficial Sra. Flávia Correa Duarte Feitosa, sob matrícula nº 019/2022/JUCEAC, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital que estará disponível no endereço eletrônico www.wrleiloes.com.br, que se incumbirá de desenvolver os procedimentos nos dias, horários e local, conforme preconizado neste Edital.

Cláusula Segunda – Da Data, Horário, Local e Vistoria.

2.1 – O LEILÃO será realizado no local denominado WR LEILÕES, situado à Av. Antônio da Rocha Viana, nº 2005, Bairro Vila Ivonete, no Município de Rio Branco-AC, com a data nos dias 10 de outubro de 2024, com início dos trabalhos marcados para às 09h:00min (horário local).

2.2 – Os lotes serão colocados em Hasta Pública da seguinte forma:

□ Lotes de 001 a 257 dia 10 de outubro iniciando às 09h:00min;

2.3 – A VISITA ao Pátio para INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no período de 07, 08 e 09 de outubro de 2024, no horário de 08h:00min às 11h:30min e das 14h:00min até às 16h:30min, no endereço abaixo descrito e obedecendo o item 2.3.1.

2.3.1 – Os lotes encontram-se recolhidos no Pátio denominado 1ª CIRETRAN CRUZEIRO DO SUL, situado à Av. Copacabana, nº 658, Bairro Floresta no Município de Cruzeiro do Sul - AC.

Cláusula Terceira – Do Objeto.

3.1 – O objeto deste processo de leilão é a venda de veículos (RECUPERÁVEIS, RECUPERÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL, SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL), apreendidos ou removidos, abandonados, acidentados ou recolhidos a qualquer título, discriminados individualmente no Anexo II deste Edital, que apresentam tempo de recolhimento superior a sessenta dias, sendo a sua venda em leilão justificada na aplicação do Artigo 328 da LEI nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e suas alterações.

3.2 – Em se tratando de limitação dos espaços físicos para a guarda desses e por se apresentar como uma forma eficiente de contribuição à prevenção da proliferação de possíveis criadouros de mosquitos *Aedes aegypti*, transmissores de doenças como: a dengue, a febre Chikungunya e o vírus Zika e a infestação de ratos sendo essas ameaças que podem colocar em risco a

saúde da população e até mesmo dos colaboradores da empresa.

3.2.1 – Passam a integrar o presente Edital, o ANEXO II – Listagem de Bens, onde também, constará o valor de avaliação (lance inicial) de cada um e a sua condição (Recuperável com Direito a Documentação e Sucatas sem direito a documentação).

3.2.2 – O veículo considerado RECUPERÁVEL poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação. Antes disso o mesmo não poderá circular.

3.2.2.1 – O veículo considerado RECUPERÁVEL, com motor inservível, poderá voltar a circular em vias públicas, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, quanto a inclusão de um novo bloco com numeração original ou remarcado, obedecendo todas as regras estipuladas para cadastramento, conforme a Resolução CONTRAN Nº 968 DE 20/06/2022, que estabelece, critérios para a regularização da numeração de motores dos veículos registrados ou a serem registrados no País.

3.2.2.2 – O veículo considerado RECUPERÁVEL, com direito a documentação, sendo com motor Inservível, o ARREMATANTE DEVERÁ retirar do veículo o motor inservível e deverá devolver o bloco do motor à empresa e, em troca, receberá um termo de confirmação de entrega.

3.2.2.3 - VEÍCULOS RECUPERÁVEIS DE OUTRAS UF's: serão por conta do arrematante o pagamento dos débitos licenciamento referentes ao exercício corrente (Taxa do Detran, IPVA, DPVAT e Baixa de Gravame e 1ª emplacamento, transferências de propriedade). Os débitos atuados pelo estado do Acre seus débitos serão desvinculados conforme a legislação a Resolução CONTRAN Nº 623 DE 06/09/2016.

3.2.2.4 – VEÍCULOS RECUPERÁVEIS DE OUTRAS UF's: que possuem débitos descritos em edital, (serão por conta do arrematante o pagamento dos débitos existente sobre os veículos em seus estados de origem conforme a placa)

3.2.2.5 - O veículo considerado RECUPERÁVEL, que constar em seu cadastro restrição administrativa com DANO DE MÉDIA MONTA, o arrematante deverá solicitar o desbloqueio junto ao DETRAN-AC e a empresa credenciada para a emissão do CERTIFICADO DE SEGURANÇA VEICULAR-CSV, sendo expedida por instituição técnica licenciada – ITL, pois ficarão sob suas expensas e responsabilidade toda despesa e intervenção necessárias para regularizá-la.

3.2.3 – Será emitido laudo de vistoria prévia, emitido pela empresa contratada, com inclusão dos dados dos veículos no comitente do DETRAN- AC, e com a validação do laudo por parte do DETRAN-AC, esses serão exclusivamente para identificação veicular e transferência de propriedade dos veículos constantes no Anexo II. O laudo não considerará a ausência ou defeitos dos equipamentos obrigatórios e acessórios, devendo o arrematante observar o disposto no subitem 3.2.2, antes do veículo ser colocado em circulação.

3.2.4 - Os órgãos públicos administrativos serão oficiados para providenciarem a desvinculação dos respectivos ônus incidentes sobre o prontuário do veículo.

3.2.5 - No caso de veículo DE OUTRA JURISDIÇÃO com débitos, o DETRAN/AC oficializará por meio de ofícios os DETRAN/UF a desvinculação dos débitos anterior à data do leilão.

3.2.6 – O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado, não poderá voltar a circular, devendo ter seu registro baixado conforme estabelecido no item 5.9.

3.2.6.1 - O veículo considerado SUCATA e registrado na UF do Acre devidamente arrematado, a empresa realizadora do leilão ao enviar ao arrematante os valores de arrematação a serem pagos pelo bem arrematado, já enviará a taxa de BAIXA DEFINITIVA do mesmo.

3.2.6.2 - A Divisão de Leilão do DETRAN/AC, após pagamento das taxas de Baixas Definitivas dos veículos SUCATA registrado na UF do Acre, se encarregará de baixar seu registro definitivamente.

3.2.6.3 - O veículo considerado SUCATA de outra UF, o arrematante se assim desejar, poderá procurar suporte/auxílio da Divisão de Leilão do DETRAN/AC para oficializar a UF de registro do veículo arrematado.

3.2.7 - SUCATAS DE OUTRAS UF's (veículos irrecuperáveis com motor inservível, somente para o aproveitamento de peças, não podendo ser utilizado o bloco do motor por constar cadastro em outra UF e o prazo é indefinido para a baixa definitiva no respectivo estado de origem, serão vendidos no estado em que se encontram) e somente poderão ofertar lance para veículos com legenda de SUCATAS pessoas jurídicas que desempenham diretamente a atividade profissional, do ramo de empresas e comércio de peças usadas credenciadas junto ao DETRAN.

3.2.7.1- Os VEÍCULOS classificados como SUCATAS, que possuem em seus cadastros a inclusão de RESTRIÇÃO JUDICIAL ou POLICIAL, serão leiloados e baixados definitivamente, obedecendo todas as conformidades da nova resolução do CONTRAN Nº 967 DE 17/05/2022, consoante o disposto no art. Art. 9º, § 1º, § 2º e Resolução CONTRAN Nº 623 DE 06/09/2016, consoante o disposto no art. 16, § 4º e seus artigos, que veio estabelecer critérios para a baixa do registro de veículos, bem como os prazos para efetivação.

3.2.7.2 - Os órgãos públicos administrativos serão oficiados para providenciarem a desvinculação dos respectivos ônus incidentes sobre o prontuário do veículo. Em relação ao DETRAN, detentor do prontuário, será, ainda, oficiado para disponibilizar o número do CRV e registro para transferência de propriedade e endereço. Caso não desvinculados os ônus ou disponibilizados o número do CRV no prazo de 90 (noventa) dias após a emissão da Nota de

Arrematação, a arrematação do veículo respectivo será CANCELADA, não gerando qualquer direito ao arrematante e o veículo será leiloado na modalidade SUCATA em uma próxima hasta pública, conforme preconiza o Art. 328, §18 do CTB - Código de Trânsito Brasileiro.

3.2.7.3 - Todos os lotes classificados como SUCATAS não têm direito a documentação.

3.2.8 - Os lotes de veículos leiloados na condição de sucata serão baixados no sistema RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte, reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, ou reciclagem, consoante o disposto no art. 328, §4º, do CTB e art. 43 da Resolução CONTRAN Nº 623/2016, na Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, na Lei nº 14.562 - Abril de 2023 e sobre a nova Resolução CONTRAN Nº 967 DE 17/05/2022 que estabelece critérios para a baixa do registro de veículos, bem como os prazos para efetivação.

3.2.9 - A baixa de veículos SUCATAS DE OUTRA UF encontra-se sob a responsabilidade exclusiva dos Detran dos respectivos Estados da Federação e, desta forma, o DETRAN/AC e a Leiloeira, exime-se totalmente de qualquer responsabilidade sobre prazos de cumprimento, demora ou não cumprimento da solicitação efetuada pela Núcleo de leilão da WR LEILÕES, dos veículos sucatas de outra UF.

3.2.10 - A baixa de veículos SUCATAS, classificados como SUCATAS, que possuem em seus cadastros a inclusão de RESTRIÇÃO JUDICIAL ou POLICIAL, que acusarem restrição administrativa que o impeça de ser baixado ou leiloado, não terá seu registro baixado, com exceção dos veículos leiloados como sucata, em observância ao disposto nos § 14 e §15 do art. 328 do CTB.

3.2.10.1 - §14. Se identificada a existência de restrição policial ou judicial sobre o prontuário do veículo, a autoridade responsável pela restrição será notificada para a retirada do bem do depósito, mediante a quitação das despesas com remoção e estada, ou para a autorização do leilão nos termos deste artigo. (Redação do § 14 dada pela Lei nº 13.281, de 2016).

3.2.10.2 - §15. Se no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação de que trata o § 14, não houver manifestação da autoridade responsável pela restrição judicial ou policial, estará o órgão de trânsito autorizado a promover o leilão do veículo nos termos deste artigo.

3.2.10.3 - §16. Os veículos, sucatas e materiais inservíveis de bens automotores que se encontrarem nos depósitos há mais de 1 (um) ano poderão ser destinados a reciclagem, independentemente da existência de restrições sobre o veículo.

3.2.11 - Os veículos com restrição administrativa de (Pequena e Média Montagem) com a classificação RECUPERÁVEL, a regularização ficará por conta do arrematante, o pedido para a realização de laudos de vistoria junto às empresas credenciadas, com certificados de segurança veicular - CSV expedido por instituições técnicas licenciadas - ITL, devidamente licenciadas pelos DETRAN's e pelo Instituto Nacional de Meteorologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

3.3 - Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos, vencidos, correspondentes ao IPVA, Taxas De Licenciamento, Multas DETRAN/AC, DERACRE, Prefeituras e multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENAINF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, até a data do leilão.

3.4 - Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes às multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENAINF, DNIT e PRF, se houver, anterior ao leilão, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, após a baixa dos mesmos pelos respectivos órgãos.

3.5 - Os arrematantes, além do valor do arremate, serão responsáveis pelos seguintes pagamentos:

I - Taxa de Licenciamento, não vencida, de acordo com os prazos estabelecidos na Portaria DETRAN Nº 1728, de 12 de dezembro de 2023.

II - IPVA Proporcional, a vencer, em conformidade com a data de emissão da Nota de Venda em Leilão da arrematação;

III - Os resíduos de Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor - IPVA proporcional, gerado a partir da data de realização do leilão e o final do exercício;

IV - Ao arrematante caberá a quitação do prêmio proporcional, calculado a partir da data de arrematação do veículo até dezembro do exercício em questão.

3.6 - Os veículos serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/AC, N DO O MIRANDA LTDA e a LEILOEIRA, qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos.

3.6.1 - Será de inteira responsabilidade do ARREMATANTE, arcar com os valores de serviços posteriores ao Leilão, (TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, TRANSFERÊNCIA DE MUNICÍPIO, TRANSFERÊNCIA DE UF, MUDANÇA DE CATEGORIA, MUDANÇA DE CARACTERÍSTICA, TROCA DE PLACA E O QUE MAIS HOVER).

3.6.2 - A Leiloeira Oficial e a Divisão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do participante, verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE OBRIGATORIA, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

3.6.3 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.

3.6.4 - Não serão permitidas visitas no dia de realização do Leilão

3.7 - No Anexo II deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é Recuperável ou Sucata.

3.8 - Qualquer lote poderá ser excluído no decorrer deste processo em razão de inconformidades ou imposição de ordem legal.

3.9 - Em casos de inconformidades ou imposição legal, mesmo após a venda do bem, a Divisão de Leilão poderá solicitar o Termo de Anulação do Lote e o Arrematante poderá requerer a devolução do valor da arrematação (Lance), junto a empresa responsável pela organização do leilão, do valor do ICMS, junto à SEFAZ/AC e do valor da comissão da Leiloeira Oficial, junto a este.

3.10 - O prazo para devolução do valor da arrematação (lance), da comissão da Leiloeira de até 30 (trinta) dias úteis.

Cláusula Quarta - Do Procedimento e da Arrematação.

4.1 - Nos locais, horários e dias aprazados, a Leiloeira dará início aos trabalhos, procedendo-se ao Leilão, obedecida a ordem dos lotes de veículos especificados no ANEXO II - Listagem de Bens deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação. No entanto, os interessados, (pessoa física CPF) ou (pessoa jurídica, CNPJ) deverão obrigatoriamente efetuar o cadastro prévio no site da Empresa Organizadora de leilões para obter login e senha de acesso (www.wrleiloes.com.br).

4.1.1 - Os veículos a serem leiloados são os relacionados no ANEXO II -deste Edital e descritos da seguinte forma: Lote; Placa; Chassi; Marca/Modelo; Cor; Ano de Fabricação; Condição; Restrições, e Lance Inicial.

4.2 - Os lotes classificados como recuperável e recuperável com motor inservível, poderá ser arrematado por Pessoa Física e Jurídica, tomando todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação.

4.2.1 - Já os lotes classificados como sucatas aproveitáveis ou sucatas com motor inservível (com identificação suprimida), se dará apenas para Pessoa Jurídica, que atua junto ao ramo de desmontagem de veículos, reciclagem e recuperação de peças e conjunto de peças e especializadas no comércio de peças usadas de veículos automotores terrestres, CREDENCIADAS junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC ou pelos DETRAN's de qualquer unidade federativa, nos moldes da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, em especial, e na Resolução nº 661/2016 do Contran.

4.2.1.1 - Os chassi e motores com suas identificações suprimidas ou sem identificação da sua numeração não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas, o arrematante é responsável juridicamente, civil e penal, pelos atos cometidos pelos veículos SUCATAS arrematado sob seu CNPJ de acordo com o item 3.2.7 deste edital.

4.2.1.1.1 - Se eventualmente o veículo SUCATA, for abordado circulando em vias públicas, será de inteira responsabilidade das empresas ARREMATANTES credenciadas, a geração de quaisquer débitos no prontuário do mesmo, após a entrega do bem SUCATA.

4.2.2 - A baixa de veículos de outras Unidades da Federação - UF's a solicitação do CERTIFICADO DE BAIXA, será feito pelas empresas jurídicas do item 4.2.1 deste edital, sendo de inteira responsabilidade dos respectivos DETRAN's, desta forma, o DETRAN/AC e a LEILOEIRA se exime de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação por ela efetuada.

4.2.2.1 - Fica condicionada a retirada dos Lotes classificados como SUCATAS, somente após a apresentação na Divisão de Leilão das NOTAS DE VENDA EM LEILÃO, devidamente assinadas, juntamente com toda a documentação da empresa arrematante, para que possa ser gerada a Taxa de Baixa Definitiva e posterior confirmação do pagamento das mesmas.

4.2.3 - Os arrematantes, e as empresas jurídicas CREDENCIADAS serão responsáveis ainda, pela utilização e destino final dos veículos arrematados e responderão administrativa, civil e criminalmente pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.

4.2.4 - As empresas jurídicas CREDENCIADAS junto aos DETRAN'S, deverão se cadastrar eletronicamente junto ao DETRAN/AC, conforme artigo 31 da Portaria DETRAN Nº 447, DE 30 DE MAIO DE 2022.

informando os seguintes documentos:

I - Requerimento assinado por seus sócios proprietários ou representante legal endereçado à Presidência do DETRAN/AC;

II - Declaração do ramo de atividade, desmontagem ou reciclagem de veículos, firmada por seus sócios proprietários ou representante legal;

III - RG, CPF e comprovante de residência de cada sócio proprietário e representante legal, se for o caso;

IV - Contrato social acompanhando de suas alterações posteriores ou da última consolidação e alterações posteriores, devidamente registrados perante o órgão competente;

V - Documentação comprobatória de registro perante o órgão executivo de trânsito do estado de origem, forma dos artigos 3º e 4º, § 4º, da Lei federal 12.997, de 20, publicada em 21.05.2014 e posterior regulamentação.

4.3 - Estão impedidos de participar da hasta pública os servidores do DETRAN/AC, colaboradores da WR LEILÕES - N DO O MIRANDA LTDA, a Leiloeira, menores de 18 (dezoito) anos (exceto os emancipados, conforme o Código Civil de 2002), os incapazes nos termos da legislação civil e as pessoas que tenham pendências em Leilões.

4.4 – Os lotes serão leiloados na ordem sequencial de exibição, sendo que, os lotes não arrematados poderão retornar em certame ulterior como remanescentes.

4.5 – Será considerado arrematante a pessoa natural ou jurídica que oferecer pelo Lote, relacionado no ANEXO II – Listagem de Bens, o lance de maior valor de forma on-line (disponível pelo site www.wrlleioes.com.br).

4.5.1 – Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (Duzentos Reais) em se tratando de automóveis e similares e R\$100,00 (Cem Reais) em se tratando de motocicletas e similares.

4.5.2 - Uma vez aceito o lance em nenhuma hipótese se admitirá a sua desistência.

4.5.3 - Se o arrematante eventualmente vier a DESISTIR da compra, implicará em multa referente a 25% (vinte por cento) sobre o valor do lance vencedor, acrescida do valor integral referente.

4.5.4 - O não pagamento da multa implica em protesto imediato do título.

4.6 - Os intervalos dos lances serão definidos pela Leiloeira.

4.6.1 - O Arrematante fica encarregado dos pagamentos das taxas da comissão da Leiloeira Oficial, no valor de 5% (cinco por cento) que incidirá sobre o valor de cada LOTE arrematado e pagamento do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços, concernente a 3,40% (três inteiros e quarenta por cento) sobre o valor da Arrematação, no prazo máximo de 72h após o lance vencedor por meio de boleto bancário, PIX ou Transferência Bancária na conta indicada pela leiloeira.

4.6.1 - A liberação de veículos arrematados ocorrerá mediante ajuste prévio com a equipe da leiloeira.

4.6.2 - Veículos Classificados como recuperável que possuir recall, a regularização será por conta do arrematante.

4.6.3 - Ainda será de inteira responsabilidade do arrematante arcar com quaisquer despesas eventuais posterior ao leilão.

4.7 – O licitante, pessoa física ou jurídica, ao arrematar um lote, deverá apresentar o documento oficial de Identidade, CPF e/ou CNPJ, comprovante de emancipação (quando for o caso) e comprovante de endereço com CEP a Leiloeira ou ao agente por ela designada, que emitirá a NOTA DE VENDA EM LEILÃO (após o arrematante efetuar o pagamento da Comissão da Leiloeira e o boleto do valor arrematado juntamente com a taxa do ICMS 3,4% da SEFAZ-AC).

4.7.1 – Em caso de pessoa jurídica será exigido ainda, pela Leiloeira, a apresentação do Comprovante de Inscrição e da Situação Cadastral (emitido no mês), bem como Contrato Social.

4.7.2 - Se imigrante, nacional de país fronteiriço, onde não esteja em vigor o Acordo de Residência para Nacionais dos Estados Partes do MERCOSUL e países associados, terá que apresentar, além do documento oficial de Identidade, CPF, comprovante de endereço com CEP, a Autorização de Residência (com prazo de validade em pleno vigor), no momento do seu cadastro, após a arrematação. O Art. 2º, caput, da Portaria Interministerial nº 9, de 14 de março de 2018, prevê que a solicitação de autorização de residência deverá ser feita perante uma das unidades da Polícia Federal. Caso o arrematante não tenha esse documento ora descrito, não poderá participar do Leilão.

4.8 – Os lotes dos veículos vendidos, seja na modalidade on-line, implica no aceite do ofertante ao presente Edital e na autorização expressa do mesmo para emissão do Boleto de cobrança bancária em seu nome, CPF ou CNPJ, para quitação até o vencimento estipulado neste edital.

4.9 - O Boleto para pagamento no valor da arrematação será emitido, conforme item 4.8, com o vencimento de acordo com este edital.

4.10 – A forma de pagamento será via Boleto bancário do Banco do Brasil S/A, pagável até 72h de acordo com as informações seguintes:

4.10.1 - Para o arrematante correntista do Banco do Brasil S/A, PIX ou Transferência Bancária, pagável até a data do seu vencimento de acordo com este edital.

4.11 - O Arrematante fica ciente que a geração da segunda via do boleto acarretará cobrança de taxa bancária.

4.12 – O Arrematante fica encarregado do pagamento do Boleto da arrematação, da comissão da Leiloeira Oficial, no valor de 5% (cinco por cento), que incidirá sobre o valor de cada arrematação e pagamento da taxa de transferência de propriedade, vistorias e inspeções-CSV e se caso houver necessidade, quaisquer outras mudanças de características, regravação de chassi caso necessite, cadastramento de motor se houver, juntamente com a confecção de placa PIV de acordo com Art. 21. § 1º da Resolução Nº 780 de 26 de junho 2019.

4.12.1 - Fica ciente os arrematantes dos veículos arrematados como SUCATAS e cadastrados na UF do Acre, no ato da emissão das taxas por parte da equipe Leiloeira, já será emitida a taxa de Baixa Definitiva do Registro do respectivo veículo, a fim de dar celeridade no processo de baixas dos mesmos.

4.13 – Fica a cargo do arrematante do pagamento do ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços, concernente a 3,40% (três inteiros e quarenta por cento) sobre o valor da arrematação. A empresa organizadora do leilão receberá junto com valor da arrematação.

4.14 – Sendo de responsabilidade do ARREMATANTE os procedimentos administrativos e pagamento da taxa de transferência de propriedade, vistorias e se caso houver necessidade, quaisquer mudanças de características dos veículos, conforme legislação pertinentes, dos veículos RECUPERÁVEIS, relacionado no item 4.12, serão pagas pelo arrematante as transferências, mudanças de características, regravação de chassi caso necessite, cadastramento de motor se houver vistoria, juntamente com a confecção de placa PIV De acordo com Art. 21. § 1º da Resolução Nº 780 de 26 de junho de 2019.

4.15 – O leilão será realizado no local estabelecido na cláusula segunda deste

ato convocatório (WR LEILÕES), pela Leiloeira Oficial, com a lavratura da Ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos lotes foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).

4.15.1 – A Leiloeira, nos termos do artigo 27 do Decreto Lei nº 21.891, apresentará, em até 10 (dez) dias úteis, após a realização do leilão, o Relatório circunstanciado à Comissão de Leilão, a qual verificada, sua regularidade e aspectos legais submeterão à apreciação do Diretor Presidente do DETRAN/AC.

Cláusula Quinta – Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos

5.1 – A NOTA DE VENDA EM LEILÃO terá a assinatura da Leiloeira Oficial e somente será entregue por ele, após o Arrematante efetuar os pagamentos do boleto de arremate, Comissão da Leiloeira, Baixa de Veículo e pagamento do ICMS conforme itens 4.7 ao 4.12.1.

5.2 – A NOTA DE VENDA EM LEILÃO (da Leiloeira), que deverá constar: o Nº da Nota, Local e Data do Leilão, dados da Leiloeira e do Comitente Vendedor, assinatura da Leiloeira Oficial e do Arrematante, as características do bem arrematado (Nº do Lote, Placa, Chassi, Marca/Modelo, Ano/Modelo, Cor, UF, o valores da arrematação, da Comissão da Leiloeira e o valor total), a identificação do Arrematante (se Pessoa Natural, o nome completo, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o Bairro, a Cidade, o Estado e o CEP, e se Pessoa Jurídica, a Razão Social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da Sede Social, indicando o nome e o número do logradouro, o Bairro, a Cidade, o Estado e o CEP).

5.3 – Em cima do bem arrematado será cobrado também o percentual sob alíquota de 3,40% (três inteiros e quarenta centésimos por cento) sobre o valor da arrematação.

5.4 - Após a retirada do veículo por seu arrematante, este será o responsável pela utilização e responderá civil, penal e administrativamente pelo uso em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e nas legislações em vigor.

5.5 - De posse da NOTA DE ARREMATÇÃO, o arrematante do veículo RECUPERÁVEL dará entrada na transferência de propriedade e demais serviços requeridos pelo mesmo.

5.5.1 - O acesso aos bens arrematados somente será permitido, após abertura do processo de Transferência de Propriedade Leilão, devidamente pago.

5.6 - O arrematante do veículo RECUPERÁVEL DE OUTRA UF após 45 (quarenta e cinco) dias úteis dará entrada na transferência de propriedade e demais serviços requeridos pelo mesmo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, sob pena de multa pelo atraso de transferência.

5.6.1 - A retirada dos bens arrematados do Pátio em que se encontram ocorrerá no horário de 8:00h às 16:30h, em dias úteis, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado.

5.7 – Após o Arrematante efetuar todos os pagamentos, previstos no item 4.7 ao 4.12, este, dirigir-se a Leiloeira para solicitar a NOTA DE VENDA (da LEILOEIRA), que é o documento hábil para solicitar a transferência de propriedade do bem, junto ao DETRAN/AC, conforme o ANEXO II deste edital com o cronograma estipulando os prazos para os procedimentos administrativos pós leilão.

5.7.1 – O Veículo será liberado pela leiloeira após todas as etapas concluídas dos procedimentos administrativos no item 4.12, só poderão voltar a circulação em vias públicas os RECUPERÁVEIS, após ter concluído a regularização nos termos da legislação de trânsito vigente e todas as normas sendo atendidas e demais exigências legais do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97).

5.7.2 - Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente. Consoante o Art. 27 do CTB antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

5.7.3 - O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

5.8 – Após a desvinculação de débitos locais, como do DETRAN/AC e os demais Órgãos competentes de trânsitos incluindo gravames, o arrematante poderá iniciar os procedimentos administrativos no item 4.12, e conforme ANEXO II e somente poderão voltar a circular, contados da data de baixa de débitos, e atendidas às demais exigências legais do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97).

5.8.1 – As desvinculações de débitos anteriores à data de realização do leilão e não quitados com os recursos obtidos na alienação, serão de responsabilidade única e exclusiva dos Órgãos FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, que os impuseram, que as farão após comunicação formal do ARREMATANTE, feita a solicitação para tal baixas de débitos junto a cada órgão. O Núcleo de Leilão da WR LEILÕES/DETRAN/AC, que se isenta de responsabilidade por quaisquer atrasos nos procedimentos de desvinculação, ressalvadas as situações que justificadamente der causa.

5.8.2 – O não cumprimento do prazo estabelecido no item 5.8 acarretará multa prevista no art. 233 do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97).

5.8.3 – Fica o arrematante isento da multa prevista no subitem 5.8.2, caso ocorram atos que impeçam ou retarde as fazes previstas neste Edital e nos quais o licitante não deu causa.

5.8.4 - O arrematante fica ciente da possibilidade do lançamento futuro de débitos, multas, restrições judiciais e arrolamentos de bens no registro do veículo arrematado,

caso ocorra, deverá comparecer ao DETRAN/AC para as devidas providências.

5.9 – Na hipótese de tratar-se de SUCATA de outra UF – veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a BAIXA será requerida mediante a SOLICITAÇÃO da empresa ARREMATANTE, que deverá dirigir o pedido ao setor competente do DETRAN/AC ou DETRAN's de outras unidades federativas com as cópias das NOTAS DE VENDA, e EDITAL DE LEILÃO para que seja concluída a BAIXA DEFINITIVA, nos termos da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994, RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 967, DE 17 DE MAIO DE 2022, Resolução do CONTRAN nº 179 de 07 de julho de 2005 e Resolução do CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016.

5.10 – É vedado ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes da efetiva transferência da documentação para seu nome, ou seja, vender a terceiros, antes da transferência para o arrematante junto ao DETRAN/AC.

5.11 – O arrematante é ciente que a entrega dos bens, CRLV, CRV e a Certidão de Baixa poderá ser efetivada no prazo máximo de 60 (Sessenta) dias úteis, a contar da data do recebimento da prestação de contas do leilão, caso os demais Órgãos ou Entidades retardem a baixa de gravame ou desvinculação de débitos sobre o prontuário do bem arrematado.

5.11.1 - A documentação dos veículos arrematados estará EM PROCESSO DE ATENDIMENTO, na Divisão de Leilão, em nome do arrematante que deverá providenciar a total regularização dos equipamentos obrigatórios, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Empresa de Vistoria, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade.

5.11.2 - O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra Unidade da Federação a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

5.11.3 - Quaisquer consertos ou reparo de peças, equipamentos obrigatórios, remarcação de chassi ou motor, Certificado de Segurança Veicular - CSV, que forem necessários para a devida regularização do veículo junto ao DETRAN/AC, serão de inteira responsabilidade do arrematante.

5.11.4 - Os veículos leiloados que estiverem com suas características originais alteradas e/ou transformadas deverão ser regularizados, conforme legislação vigente e, caso necessário, apresentar Certificado de Segurança Veicular – CSV, conforme as Resoluções 291 e 292 do CONTRAN, para regularização junto ao DETRAN/AC;

5.11.5 - Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso, divergentes do original, não poderão ser reutilizados, devendo o arrematante fazer sua troca por outro que não tenha numeração.

5.11.6 - Após a realização da Vistoria Pós Leilão e após todos os pagamentos de taxas, IPVA Proporcional, DPVAT Proporcional, Licenciamento do Ano Vigente (Não Vencido), Desvinculação de Todos os Débitos, Baixa de Alienação, Remarcação de Chassi ou Motor (Caso Necessário) e CSV (Caso Necessário), cumprindo todas estas etapas, só assim poderá ser emitida a documentação do veículo (CRV), antes disso, em hipótese alguma o veículo poderá circular.

5.11.7 - A mudança ou não da troca de placa para o Padrão MERCOSUL (Resolução CONTRAN Nº 780, de 26 de junho de 2019), se dará após a Divisão de Vistoria constatar tal necessidade.

5.11.8 - A necessidade, ou não, de Remarcação de Chassi ou Motor, Certificado de Segurança Veicular – CSV, será informado ao arrematante na Divisão de Vistoria, no dia da apresentação do veículo para fazer a Vistoria Pós Leilão.

5.11.9 - As Baixa de Alienação, bem como os prazos para a conclusão, são de inteira responsabilidade do órgão competente, restando ao DETRAN apenas aguardar a efetivação das mesmas após solicitação.

5.11.10 - A documentação do ano vigente só será emitida após o pagamento de todos os débitos referente ao período.

5.12 – A retirada do veículo leiloado do depósito deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, observando as exigências deste edital, contados a partir da data da realização da transferência e a entrega dos CRLV/CRV juntamente com a placa padrão PIV, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado.

5.12.1 – Observadas as razões apresentadas ou circunstanciais, o órgão responsável pelo leilão poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por igual prazo.

5.12.2 - Todas as despesas com a retirada do PÁTIO e transporte do veículo arrematado são de total responsabilidade exclusiva do arrematante.

Cláusula Sexta – Dos Recursos, Impugnações e Advertências

6.1 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de modo que deverá apresentar os termos de impugnação por escrito ao Presidente da Comissão de Levantamento, Identificação, Avaliação, Classificação, Formação de Lotes e Leilão de Veículos Retidos, Removidos e Apreendidos, a qualquer título do DETRAN no Acre, no prazo de 5 (cinco) dias, de acordo com os parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.2 – Dos atos praticados pela Leiloeira Oficial e pela Comissão de Leilão, quando à organização do ato alienatório, caberá interposição de recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 109, da lei nº 14.133/21.

6.3 - Todos os arrematantes estarão sujeitos ao art. 335, do Código Penal Brasileiro, que preconiza: "Todo aquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento

de vantagem estará incurso nas penas de 06 meses a 02 anos de detenção, ou multa, além da pena correspondente à violência, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública, se houver".

6.4 - No caso de inadimplência, o arrematante, submeter-se-á este às penalidades da Lei, que prevê responsabilidade criminal e execução judicial contra o mesmo, além da perda do valor da Comissão da Leiloeira Oficial (art. 39 do Decreto na lei 21.981/32). O inadimplente também perderá o valor da caução em favor do exequente e não será admitido a participar de outros leilões ou praças, nos termos do art. 89º (do CPC).

6.4.1 - O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital será considerado inadimplente, bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II do art. 87 da Lei nº 14.133/2021, ficando este obrigado a pagar o valor de 5% da comissão devida a Leiloeira e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 14.133/2021.

6.5 - Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante relativamente ao lote leiloado, será considerado inadimplente e será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da lei 14.133, devendo recolher multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a arrematação, conforme item 4.5.3. Caso a multa não seja paga o arrematante ficará impedido de participar dos leilões promovidos pela DETRAN-AC por um prazo de 05 (cinco) e demais no que couber.

6.6 - As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados, conforme art. 88, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

6.7 - São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III do Capítulo IV da Lei nº 14.133/2021, que trata dos Crimes e das Penas.

Cláusula Sétima – Das Disposições Finais

7.1 – Nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, os servidores públicos lotados no DETRAN/AC e, no caso de o serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, não poderão participar do presente Leilão na condição de arrematantes.

7.2 – O ato de arrematação gera obrigações de ICMS nos termos do Código Tributário do Estado do Acre, bem como o pagamento da Taxa de Comissão a Leiloeira Oficial, que incidirão sobre o valor da arrematação, nos seguintes percentuais:

7.2.1 – 5% (cinco por cento), a cargo do arrematante, referente à comissão da Leiloeira Oficial.

7.2.2 – 3,40% (três inteiros e quarenta centésimos por cento), a cargo do arrematante, referente ao ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços.

7.2.3 – O pagamento das taxas de serviços administrativos, vistorias por comitente e transferência de propriedade e se caso houver necessidade, quaisquer mudanças de características, regravado de chassi caso necessite, cadastramento de motor se houver, juntamente com a confecção de placa PIV de acordo com Art. 21. § 1º da Resolução Nº 780 de 26 de junho 2019.

7.3 – A despesas de IPI, PIS, COFINS se houverem ficam por conta do Arrematantes.

7.4 - A descrição do lote de bens sujeita-se a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

7.5 - Os prazos aludidos neste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN/AC.

7.6 – Nos termos do artigo 12 da Lei Nº 844, de 18 de janeiro de 2012, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estada, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II – Débitos de taxas estaduais (Licenciamento);

III – débitos de impostos estaduais (IPVA, outros);

IV - Multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

e V - Demais débitos incidentes sobre o veículo.

7.7 – Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN/AC mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos Órgãos Autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar no registro do veículo como proprietário na data anterior ao leilão.

7.7.1 - Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação, a partir do lançamento do edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

7.7.2 - O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado.

7.7.3 - Na hipótese de o antigo proprietário reaver o veículo a qualquer tempo,

por qualquer meio, os débitos serão novamente vinculados ao bem.

7.8 – Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta de Leilão do DETRAN/AC, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como proprietário na data do leilão, que será notificada para credenciar-se junto ao DETRAN/AC para recebimento do saldo.

7.9 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em Leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

7.9.1 – As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do adquirente, inclusive taxas de emplacamento e aquisição de placa de identificação (se necessário).

7.10 – As despesas e procedimentos para regularizar os veículos em que houver necessidade de remarcar a numeração do chassi ou mudança de característica (cor) ficarão a cargo do arrematante.

7.11 – O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra jurisdição a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

7.12 – A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus Anexos.

7.13 – Qualquer um dos lotes de bens, indicados no Anexo II deste EDITAL, poderão ser excluídos do leilão, caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente a publicação do EDITAL.

7.14 – Todas as despesas com a retirada do PÁTIO e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

7.15 – Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 14.133/21, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, sendo cancelada a venda.

7.16 – Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito no prazo de 5 (cinco) dias e deverão ser dirigidas a LEILOEIRA, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.17 – Todos os participantes do leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 87 e 108 da Lei Federal nº 14.133/21, e do Código Penal Brasileiro o Art. 335 – “Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem”.

7.18 – A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo arrematante de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

7.19 – Informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com O NÚCLEO DE LEILÃO e DIVISÃO DE LEILÃO DO DETRAN/AC, no endereço Av. Antônio da Rocha Viana, Nº 2005, Vila Ivonete, na cidade de Rio Branco – AC, em dias úteis, no horário de 08:00 às 14:00h, de segunda a sexta-feira ou no site <https://www.wrleiloes.com.br/>.

7.20 – Os casos omissos serão resolvidos pelo NÚCLEO DE LEILÃO e Divisão de Leilão do DETRAN/AC.

7.21 – Fica eleito o foro da comarca de Rio Branco-AC, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Rio Branco-AC, 20 de setembro de 2024.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC
Flavia Correa Duarte Feitosa
Leiloeira Oficial
Mat. Nº 019/2022/JUCEAC

ANEXO I

CRONOGRAMA DO LEILÃO	
Visitação	07/10 à 09/10 de 2024
Data do Leilão	10/10 de 2024
Data para pagamento	11,14 e 15/10
Emissão de Nota de Venda	A Partir do dia 16/10
Entrega de Veículos	A partir do dia 16/10, após entrada na Transferência de Propriedade Leilão
Data para entrada da Transferência de Propriedade Leilão	A partir do dia 16/10 - Observação: Será entregue 140 senhas por dia para atendimento de transferência

ANEXO II

LISTAGEM DE BENS A SEREM LEILOADOS

LOTE	PLACA	UF	MARCA	MODELO	ANO	COR	STATUS	CHASSI	VALOR INICIAL	OBSERVAÇÃO
1	APC1942	RO	FORD	Focus Ghia 2.0 16V	2005-2005	Prata	RECUPERÁVEL	8AFFZZFHA5J446137	R\$ 1.750,00	
2	NOI9462	AM	FIAT	Uno Mille Fire Economy 1.0	2010 . 2011	Cinza	RECUPERÁVEL	9BD15802AB6507785	R\$ 1.980,00	TODOS OS DEBITOS PENDENTES DE OUTRO UF e TRANSFERÊNCIA SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE, VEÍCULO COM O VALOR APROXIMADAMENTE R\$ 1.350,65 de Débitos (Os valores de débitos descritos foram puxados com data anterior ao leilão, podendo sofrer alteração até a data da transferência do veículo, EMISSÃO DOS BOLETOS DOS DÉBITOS DE OUTRA UF, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE). REMARCAÇÃO DE CHASSI SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.
3	JWR7462	AM	CHEVROLET	Celta Std 1.0 MPFI	2002 . 2002	Preta	SUCATA	9BGRD08Z02G131791	R\$ 565,00	Com MOTOR INSERVÍVEL
4	NCP5710	AC	VW	Golf Generation 1.6	2002 . 2003	Prata	SUCATA	9BWAA01J534026623	R\$ 2.520,00	Com MOTOR APROVEITÁVEL
5	FIT3285	RJ	HONDA	Fit EX 1.5 16V	2006 . 2007	Prata	SUCATA	93HGD38807Z108583	R\$ 1.565,00	Com MOTOR INSERVÍVEL
6	IGL9621	MT	FIAT	Palio Weekend Sport 1.6	1997 . 1997	Cinza	SUCATA	9BD178868V0307821	R\$ 410,00	Com MOTOR INSERVÍVEL
7	IGI6541	RS	VW	Polo Classic 1.8 1.8	1997 . 1997	Prata	SUCATA	8AWZZZ6K2VA033650	R\$ 400,00	Com MOTOR INSERVÍVEL
8	JXM9760	AM	VW	Kombi Carat/Standard 1.6	1997 . 1998	Branca	SUCATA	9BWZZZ237VP039011	R\$ 1.290,00	Com MOTOR INSERVÍVEL
9	MZX7614	AC	BRAMONT	Scorpio CS 2.6 CRDe Turbo	2010 . 2010	Branca	SUCATA	94RBMSCS3A1M01070	R\$ 1.685,00	Com MOTOR INSERVÍVEL

10	MZO1985	AC	TOYOTA	Bandeirante Picape BJ55LPBL3 3.7	1995 . 1995	Cinza	SUCATA	9BRBJ0080S1004806	R\$ 1.450,00	Com MOTOR INSERVÍVEL
11	MZO0332	AC	VW	Gol i 1.0	1996 . 1997	Vermelha	RECUPERÁVEL	9BWZZZ377TT221675	R\$ 910,00	GRAVAÇÃO DA NUMERAÇÃO DO MOTOR SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.
12	JWY2190	AM	VW	Gol i 1.0	1996 . 1996	Vermelha	SUCATA	9BWZZZ377TT150582	R\$ 440,00	Com MOTOR INSERVÍVEL
13	MZO2820	AC	VW	Gol CLI 1.6	1995 . 1996	Branca	SUCATA	9BWZZZ377ST193624	R\$ 685,00	Com MOTOR APROVEITÁVEL
14	NEE5649	RO	VW	Gol City 1.0 Total Flex	2009 . 2010	Branca	RECUPERÁVEL	9BWAA05W8AP051081	R\$ 2.020,00	
15	JWX3708	AM	CHEVROLET	Celta Std 1.0 VHC	2003 . 2003	Preta	SUCATA	9BGRD08X03G219767	R\$ 600,00	Com MOTOR INSERVÍVEL
16	NBX4357	RO	CHEVROLET	Celta Std 1.0 MPFI	2001 . 2001	Branca	SUCATA	9BGRD08Z01G168256	R\$ 545,00	Com MOTOR INSERVÍVEL
17	NCX2549	AC	CHEVROLET	Celta Life 1.0 VHC FlexPower	2005 . 2006	Azul	RECUPERÁVEL	9BGRZ48906G163605	R\$ 1.550,00	
18	MYB5717	AC	FIAT	Uno Mille Smart 1.0	2000 . 2001	Cinza	SUCATA	9BD15808814166305	R\$ 475,00	Com MOTOR INSERVÍVEL
19	GUI8931	AM	FIAT	Uno Mille EP 1.0	1996 . 1996	Azul	SUCATA	9BD14610775759722	R\$ 475,00	Com MOTOR INSERVÍVEL
20	NCS5343	AC	VW	Gol City 1.0 Total Flex	2006 . 2006	Cinza	SUCATA	9BWCA05WX6P054547	R\$ 790,00	Com MOTOR APROVEITÁVEL
21	JWP8099	RO	FIAT	Uno Mille SX 1.0	1997 . 1998	Cinza	SUCATA	9BD146048V5950574	R\$ 515,00	Com MOTOR INSERVÍVEL
22	MZZ4068	AC	FIAT	Palio ELX 1.3	2004 . 2005	Vermelha	SUCATA	9BD17140B52484067	R\$ 995,00	Com MOTOR APROVEITÁVEL
23	JWQ7491	AM	CHEVROLET	Celta Std 1.0 MPFI	2001 . 2002	Verde	SUCATA	9BGRD08Z02G124457	R\$ 565,00	Com MOTOR INSERVÍVEL
24	NCA8959	AC	RENAULT	Clio RL 1.0	2002 . 2003	Prata	SUCATA	93YBBOY053J364169	R\$ 510,00	Com MOTOR INSERVÍVEL
25	NAB5006	AC	RENAULT	Sandero Stepway 1.6 16V Hi-Flex	2011 . 2012	Preta	RECUPERÁVEL	93YBSR8VKCJ899495	R\$ 3.490,00	
26	NBU3H21	AC	FIAT	Uno Way 1.0 Evo	2012 . 2013	Preta	RECUPERÁVEL	9BD195162D0439919	R\$ 3.120,00	RECALL. REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.
27	JWQ5050	AC	CHEVROLET	Monza Classic SE 2.0 EFI	1992 . 1993	Azul	SUCATA	9BGJL69RPNB006182	R\$ 1.350,00	Com MOTOR APROVEITÁVEL
28	MZW7A88	AC	HONDA	Civic LXS 1.8 16V	2007 . 2008	Prata	RECUPERÁVEL	93HFA16408Z100614	R\$ 4.070,00	RECALL. REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.
29	KDY4405	AC	VW	Gol 16V 1.0 16V	1999 . 2000	Verde	SUCATA	9BWZZZ373YT004257	R\$ 1.110,00	Com MOTOR INSERVÍVEL
30	MZV0534	AC	FORD	Fiesta Flex 1.0	2007 . 2008	Prata	RECUPERÁVEL	9BFZF10A988114375	R\$ 1.820,00	
31	MZW5434	AC	FORD	Fiesta Supercharger 1.0 Supercharger	2003 . 2003	Verde	RECUPERÁVEL	9BFZF12C038083282	R\$ 1.330,00	
32	MZS2946	AC	FIAT	Uno Mille Smart 1.0	2000 . 2001	Azul	SUCATA	9BD15828814154525	R\$ 565,00	Com MOTOR APROVEITÁVEL
33	KDH7005	AC	FIAT	Uno Mille SX 1.0	1997 . 1997	Azul	SUCATA	9BD146048V5920833	R\$ 505,00	Com MOTOR INSERVÍVEL
34	HVX0681	AC	FIAT	Siena EL 1.6 16V	1997 . 1998	Vermelha	SUCATA	8AP178538V4023891	R\$ 395,00	Com MOTOR INSERVÍVEL
35	MZZ6252	AC	FIAT	Palio Fire Economy 1.0	2009 . 2010	Cinza	SUCATA	9BD17164LA5380588	R\$ 1.160,00	Com MOTOR APROVEITÁVEL
36	MZO3310	AC	CHEVROLET	Chevette L 1.6	1986 . 0000	Dourada	SUCATA	9BG5TC11UGC172057	R\$ 310,00	Com MOTOR APROVEITÁVEL
37	MZT4008	AC	FORD	Fiesta Personalite 1.0	2002 . 2003	Prata	SUCATA	9BFZF10B038016949	R\$ 615,00	Com MOTOR APROVEITÁVEL
38	JPE3118	AC	FIAT	Siena ELX Fire 1.0 16V	2000 . 2001	Cinza	SUCATA	8AP17202416001123	R\$ 545,00	Com MOTOR APROVEITÁVEL
39	NBX5832	RO	FIAT	Palio Young 1.0	2001 . 2001	Verde	SUCATA	9BD17834612264255	R\$ 490,00	Com MOTOR INSERVÍVEL
40	NXT8730	AC	YAMAHA	XTZ 250 Lander	2012 . 2013	Vermelha	RECUPERÁVEL	9C6KG0210D0057345	R\$ 1.500,00	REMARCAÇÃO DO CHASSI SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.
41	QLU1472	AC	YAMAHA	XTZ 250 Lander	2014 . 2014	Azul	RECUPERÁVEL	9C6KG0210E0068583	R\$ 1.540,00	
42	MZX4B52	AC	HONDA	NXR 150 Bros Mix ESD	2010 . 2010	Preta	RECUPERÁVEL	9C2KD0510AR012013	R\$ 1.010,00	
43	MZO7465	AC	HONDA	NXR 150 Bros ESD	2008 . 2008	Amarela	RECUPERÁVEL	9C2KD03108R020291	R\$ 850,00	
44	NAC0D98	AC	HONDA	NXR 150 Bros ESD	2009 . 2009	Preta	RECUPERÁVEL	9C2KD04109R000301	R\$ 1.020,00	
45	NOO1949	AM	HONDA	NXR 150 Bros KS	2009 . 2009	Preta	RECUPERÁVEL	9C2KD04309R012220	R\$ 850,00	TODOS OS DEBITOS PENDENTES DE OUTRO UF e TRANSFERÊNCIA SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE, VEÍCULO COM O VALOR APROXIMADAMENTE R\$ 1.160,02 de Débitos (Os valores de débitos descritos foram puxados com data anterior ao leilão, podendo sofrer alteração até a data da transferência do veículo, EMISSÃO DOS BOLETOS DOS DÉBITOS DE OUTRA UF, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE).
46	NAA8511	AC	HONDA	CB 300 R	2010 . 2011	Preta	RECUPERÁVEL	9C2NC4310BR014293	R\$ 960,00	
47	MZQ6154	AC	HONDA	CB 300 R	2009 . 2010	Prata	RECUPERÁVEL	9C2NC4310AR033176	R\$ 930,00	
48	MZZ4A72	AC	HONDA	CBX 250 Twister	2008 . 2008	Cinza	RECUPERÁVEL	9C2MC35008R129120	R\$ 850,00	
49	MZR3295	AC	HONDA	CBX 250 Twister	2006 . 2006	Vermelha	SUCATA	9C2MC35006R030008	R\$ 385,00	Com MOTOR APROVEITÁVEL
50	MZT3167	AC	YAMAHA	Fazer YS 250	2007 . 2008	Preta	RECUPERÁVEL	9C6KG027080002578	R\$ 900,00	
51	QLZ4A84	AC	YAMAHA	YBR 150 Factor ED UBS BlueFlex	2022 . 2023	Preta	RECUPERÁVEL	9C6RG3160P0042577	R\$ 1.420,00	
52	QWP3H09	AC	YAMAHA	YBR 150 Factor ED UBS BlueFlex	2021 . 2022	Branca	RECUPERÁVEL	9C6RG3160N0025424	R\$ 1.290,00	
53	QLU8498	AC	YAMAHA	YBR 150 Factor ED	2016 . 2017	Laranja	RECUPERÁVEL	9C6RG3120H0014268	R\$ 1.060,00	
54	QLU8J17	AC	YAMAHA	Fazer YS 150 SED UBS	2017 . 2018	Branca	RECUPERÁVEL	9C6RG3810J0011603	R\$ 1.280,00	
55	NAG8934	AC	YAMAHA	Fazer YS 150 SED	2015 . 2016	Preta	RECUPERÁVEL	9C6KG0650G0042817	R\$ 1.130,00	
56	OPX0C70	AC	HONDA	CB 300 R	2013 . 2013	Preta	RECUPERÁVEL	9C2NC4910DR023532	R\$ 860,00	
57	QWP9C33	AC	YAMAHA	Fazer YS 150 SED UBS BlueFlex	2019 . 2020	Preta	RECUPERÁVEL	9C6RG3840L0000836	R\$ 1.100,00	
58	QLU4858	AC	YAMAHA	YBR 150 Factor ED	2016 . 2017	Vermelha	RECUPERÁVEL	9C6RG3120H0015253	R\$ 1.380,00	
59	MZU0824	AC	HONDA	CBX 250 Twister	2008 . 2008	Amarela	RECUPERÁVEL	9C2MC35008R126876	R\$ 1.060,00	
60	QWO1A38	AC	HONDA	CG 160 Fan FlexOne	2022 . 2023	Preta	RECUPERÁVEL	9C2KC2200PR020605	R\$ 850,00	

61	PHU5939	AM	HONDA	CG 160 Titan CBS FlexOne	2018 . 2018	Vermelha	RECUPERÁVEL	9C2KC2210JR047776	R\$ 1.630,00	TODOS OS DEBITOS PENDENTES DE OUTRO UF e TRANSFERÊNCIA SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE, VEÍCULO COM O VALOR APROXIMADAMENTE R\$ 1.197,44 de Débitos (Os valores de débitos descritos foram puxados com data anterior ao leilão, podendo sofrer alteração até a data da transferência do veículo, EMISSÃO DOS BOLETOS DOS DEBITOS DE OUTRA UF, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE).
62	QWQ1A63	AC	HONDA	CG 160 Titan CBS FlexOne	2022 . 2022	Amarela	RECUPERÁVEL	9C2KC2210NR064640	R\$ 1.300,00	
63	OVG1H83	AC	HONDA	CG 150 Titan Mix EX	2013 . 2013	Preta	RECUPERÁVEL	9C2KC1660DR525703	R\$ 1.640,00	
64	NXT6410	AC	HONDA	CG 150 Titan Mix EX	2012 . 2013	Vermelha	RECUPERÁVEL	9C2KC1660DR512254	R\$ 1.000,00	
65	QLV2103	AC	HONDA	CG 160 Start	2017 . 2018	Preta	RECUPERÁVEL	9C2KC2500JR000444	R\$ 1.000,00	
66	NAE4A52	AC	HONDA	CG 150 Titan Mix EX	2012 . 2012	Azul	RECUPERÁVEL	9C2KC1660CR528458	R\$ 1.160,00	
67	QLY8H02	AC	HONDA	CG 125 Fan ESD	2013 . 2014	Vermelha	RECUPERÁVEL	9C2JC4160ER013102	R\$ 970,00	
68	QWN5113	AC	YAMAHA	YBR 150 Factor ED UBS BlueFlex	2020 . 2020	Preta	RECUPERÁVEL	9C6RG3150L0034411	R\$ 930,00	
69	MZO4452	AC	YAMAHA	XTZ 250 X	2008 . 2008	Preta	RECUPERÁVEL	9C6KG026080005199	R\$ 1.180,00	
70	MZO6621	AC	HONDA	CG 150 Sport	2008 . 2008	Cinza	RECUPERÁVEL	9C2KC08608R034737	R\$ 1.170,00	
71	NXS3512	AC	HONDA	CB 300 R ABS	2013 . 2013	Vermelha	RECUPERÁVEL	9C2NC4920DR000011	R\$ 830,00	
72	NXT4461	AC	HONDA	CG 125 Fan ES	2013 . 2014	Amarela	RECUPERÁVEL	9C2JC4120ER010923	R\$ 1.100,00	
73	QWN7F98	AC	HONDA	CG 160 Start	2022 . 2022	Vermelha	RECUPERÁVEL	9C2KC2500NR107428	R\$ 840,00	
74	S/1 EMPLC		HONDA	CG 160 Titan CBS FlexOne	0000 . 2019	Prata	RECUPERÁVEL	9C2KC2210KR034513	R\$ 1.440,00	VEÍCULO SEM O 1º EMPLACAMENTO. REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.
75	QWO2B40	AC	YAMAHA	Fazer YS 150 SED UBS BlueFlex	2020 . 2021	Preta	RECUPERÁVEL	9C6RG3840M0019129	R\$ 1.390,00	
76	QLW0380	AC	HONDA	CG 150 Start FlexOne	2015 . 2015	Vermelha	RECUPERÁVEL	9C2KC1670FR220550	R\$ 1.430,00	
77	MZS3916	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor ED	2010 . 2010	Roxa	RECUPERÁVEL	9C6KE1200A0062165	R\$ 990,00	
78	NOV5726	AM	YAMAHA	YBR 125 Factor E	2010 . 2011	Vermelha	SUCATA	9C6KE1510B0004102	R\$ 700,00	Com MOTOR INSERVÍVEL
79	NAA2F56	AC	YAMAHA	Fazer YS 250	2010 . 2011	Vermelha	RECUPERÁVEL	9C6KG0460B0013703	R\$ 650,00	
80	MZO5441	AC	HONDA	NXR 150 Bros ES	2007 . 2008	Vermelha	RECUPERÁVEL	9C2KD03308R011589	R\$ 1.090,00	
81	MZU3104	AC	HONDA	CG 125 Fan ES	2009 . 2009	Vermelha	RECUPERÁVEL	9C2JC41209R052654	R\$ 840,00	
82	MZU9961	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor ED	2009 . 2009	Prata	RECUPERÁVEL	9C6KE120090013039	R\$ 710,00	
83	OHW1199	RO	HONDA	CG 125 Fan KS	2012 . 2012	Preta	RECUPERÁVEL	9C2JC4110CR508312	R\$ 650,00	
84	NAF0811	AC	HONDA	CG 150 Titan Mix EX	2012 . 2013	Preta	RECUPERÁVEL	9C2KC1660DR511371	R\$ 710,00	
85	NAB2125	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2011 . 2011	Vermelha	RECUPERÁVEL	9C6KE1520B0042769	R\$ 1.000,00	
86	MZS4496	AC	YAMAHA	YBR 125 K	2007 . 2007	Vermelha	RECUPERÁVEL	9C6KE092070128850	R\$ 650,00	
87	OXF1432	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor K1	2013 . 2014	Vermelha	RECUPERÁVEL	9C6KE1950E0027890	R\$ 540,00	
88	QLV3477	AC	YAMAHA	YBR 150 Factor ED	2017 . 2018	Preta	RECUPERÁVEL	9C6RG3140J0005041	R\$ 720,00	
89	MZO4527	AC	HONDA	CG 150 Titan ES	2005 . 2005	Preta	RECUPERÁVEL	9C2KC08505R049910	R\$ 1.100,00	
90	QWP8F93	AC	HONDA	CG 160 Start	2021 . 2021	Preta	RECUPERÁVEL	9C2KC2500MR059881	R\$ 720,00	
91	QLU9F06	AC	HONDA	CG 160 Fan FlexOne	2019 . 2019	Preta	RECUPERÁVEL	9C2KC2200KR115088	R\$ 1.330,00	
92	MZO4943	AC	HONDA	CG 150 Titan Mix EX	2010 . 2010	Preta	RECUPERÁVEL	9C2KC1640AR029556	R\$ 1.270,00	
93	MZO1856	AC	YAMAHA	YBR 125 E	2007 . 2008	Vermelha	RECUPERÁVEL	9C6KE091080050735	R\$ 930,00	
94	QLU5050	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor K1	2014 . 2015	Vermelha	RECUPERÁVEL	9C6KE1950F0041873	R\$ 740,00	
95	NCR7283	RO	HONDA	CG 150 Titan KS	2006 . 2006	Preta	SUCATA	9C2KC08106R869406	R\$ 370,00	Com MOTOR INSERVÍVEL
96	NAC0498	AM	HONDA	CG 125 Fan ES	2009 . 2010	Azul	SUCATA	9C2JC4120AR021443	R\$ 365,00	Com MOTOR INSERVÍVEL
97	AVK1579	AC	SUNDOWN	Max 125 SE	2011 . 2012	Prata	SUCATA	94J2XDCMBCM041265	R\$ 135,00	Com MOTOR APROVEITÁVEL
98	MZY6267	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2010 . 2010	Roxa	RECUPERÁVEL	9C6KE1220A0136890	R\$ 610,00	
99	MZZ2962	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor ED	2009 . 2009	Vermelha	RECUPERÁVEL	9C6KE120090018016	R\$ 650,00	
100	NAD6285	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2012 . 2012	Preta	RECUPERÁVEL	9C6KE1520C0105536	R\$ 660,00	
101	NAG3782	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor ED	2012 . 2012	Vermelha	RECUPERÁVEL	9C6KE1500C0054028	R\$ 740,00	
102	MZT7583	AC	YAMAHA	XTZ 125 E	2009 . 2009	Vermelha	SUCATA	9C6KE125090007504	R\$ 355,00	Com MOTOR APROVEITÁVEL
103	NAA3391	AC	HONDA	CG 150 Fan ESi Mix	2010 . 2011	Vermelha	RECUPERÁVEL	9C2KC1670BR313301	R\$ 890,00	
104	MZO6469	AC	HONDA	CG 150 Titan KS	2005 . 2006	Azul	RECUPERÁVEL	9C2KC08106R009703	R\$ 740,00	
105	NAB4615	AC	HONDA	CG 125 Fan ES	2011 . 2011	Preta	RECUPERÁVEL	9C2JC4120BR727600	R\$ 750,00	
106	MZO7318	AC	HONDA	C 100 Biz ES	2004 . 2004	Preta	RECUPERÁVEL	9C2HA07104R053736	R\$ 660,00	
107	MZO7948	AC	HONDA	C 100 Biz ES	2004 . 2005	Preta	RECUPERÁVEL	9C2HA07105R001506	R\$ 670,00	
108	NAD8306	AC	FLASH	Ing MV 110	2012 . 2012	Vermelha	RECUPERÁVEL	93FNGBAACCM001042	R\$ 370,00	
109	MZU4267	AC	SUNDOWN	Web 100 Evo	2008 . 2008	Prata	RECUPERÁVEL	94J1XPBE88M019881	R\$ 300,00	
110	MZO2759	AC	HONDA	C 100 Dream	1997 . 1997	Azul	SUCATA	9C2HA050VVR013834	R\$ 265,00	Com MOTOR APROVEITÁVEL
111	NAF4843	AC	YAMAHA	Crypton T115 K	2010 . 2010	Preta	RECUPERÁVEL	9C6KE1440A0003252	R\$ 520,00	
112	NAF0670	AC	KASINSKI	Win 110	2010 . 2011	Preta	RECUPERÁVEL	93FWNBAFABM002507	R\$ 330,00	

113	QLU8318	AC	SHINERAY	50Q Jet 50	2016 . 2017	Vermelha	RECUPERÁVEL	99HJT2050HS000504	R\$ 440,00	
114	MZO8161	AC	HONDA	Biz 125 Mais	2009 . 2009	Vermelha	RECUPERÁVEL	9C2JC42309R006157	R\$ 810,00	
115	MZZ3052	AC	HONDA	Biz 125 Mais	2009 . 2009	Vermelha	RECUPERÁVEL	9C2JC42309R010290	R\$ 810,00	
116	MZQ6A24	AC	HONDA	Biz 125 Mais	2010 . 2010	Azul	RECUPERÁVEL	9C2JC4230AR116791	R\$ 860,00	
117	S/1 EMPLC		KASINSKI	Win 110	2011 . 2011	Preta	RECUPERÁVEL	93FWNBADBBM005982	R\$ 330,00	VEÍCULO SEM O 1º EMPLACAMENTO. REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMTANTE.
118	MZU6887	AC	HONDA	Biz 125 ES	2008 . 2008	Cinza	RECUPERÁVEL	9C2JA04208R138141	R\$ 750,00	
119	MZU9E07	AC	HONDA	Biz 125 ES	2008 . 2008	Cinza	RECUPERÁVEL	9C2JA04208R130130	R\$ 750,00	
120	NDR7844	RO	SUNDOWN	Web 100	2008 . 2008	Vermelha	SUCATA	94J1XFBF88M073837	R\$ 145,00	Com MOTOR INSERVÍVEL
121	S/1 EMPLC		HONDA	Pop 100	0000 . 2009	Preta	SUCATA	9C2HB02109R402359	R\$ 295,00	Com MOTOR APROVEITÁVEL
122	NAB4315	AC	HONDA	Pop 100	2011 . 2011	Preta	SUCATA	9C2HB0210BR502371	R\$ 310,00	Com MOTOR APROVEITÁVEL
123	MZS7271	AM	HONDA	Biz 125 ES	2010 . 2010	Rosa	SUCATA	9C2JC4220AR303329	R\$ 430,00	Com MOTOR INSERVÍVEL
124	HDE3E89	AC	HONDA	CBX 250 Twister	2006 . 2007	Amarela	RECUPERÁVEL	9C2MC35007R021200	R\$ 830,00	
125	NAE2877	AC	KASINSKI	Mirage 150	2010 . 2011	Azul	RECUPERÁVEL	93FMRCCFABM002209	R\$ 310,00	
126	S/1 EMPLC		KASINSKI	Comet GT 250	2011 . 2011	Preta	SUCATA	93FGT250BBM003661	R\$ 820,00	Com MOTOR APROVEITÁVEL
127	NDH4064	RO	YAMAHA	Fazer YS 250	2007 . 2007	Vermelha	SUCATA	9C6KG017070055699	R\$ 430,00	Com MOTOR INSERVÍVEL
128	NLF5123	GO	DAFRA	Kansas 150	2008 . 2009	Laranja	SUCATA	95VCB1J289M014224	R\$ 250,00	Com MOTOR INSERVÍVEL
129	S/1 EMPLC		KASINSKI	Win 110	2011 . 2011	Prata	SUCATA	93FWNBAABBM004504	R\$ 330,00	Com MOTOR APROVEITÁVEL
130	OAI1847	AM	HONDA	XRE 300	2012 . 2012	Azul	RECUPERÁVEL	9C2ND0910CR010482	R\$ 1.340,00	TODOS OS DEBITOS PENDENTES DE OUTRO UF e TRANSFERÊNCIA SERÁ POR CONTA DO ARREMTANTE, VEÍCULO COM O VALOR APROXIMADAMENTE R\$ 578,84 de Débitos (Os valores de débitos descritos foram puxados com data anterior ao leilão, podendo sofrer alteração até a data da transferência do veículo, EMISSÃO DOS BOLETOS DOS DÉBITOS DE OUTRA UF, SERÁ POR CONTA DO ARREMTANTE).
131	MZO8821	AC	YAMAHA	Fazer YS 250	2007 . 2008	Amarela	RECUPERÁVEL	9C6KG017080070034	R\$ 900,00	
132	MZU0954	AC	HONDA	Biz 125 Mais	2009 . 2009	Cinza	RECUPERÁVEL	9C2JC42309R011470	R\$ 810,00	
133	NAF4121	AC	HONDA	Biz 100 KS	2012 . 2013	Preta	RECUPERÁVEL	9C2HC1410DR008088	R\$ 890,00	
134	JXB6396	AM	HONDA	C 100 Biz ES	2005 . 2005	Azul	SUCATA	9C2HA07105R815133	R\$ 670,00	Com MOTOR INSERVÍVEL
135	MZO6391	AC	HONDA	Biz 125 ES	2007 . 2008	Cinza	RECUPERÁVEL	9C2JA04208R049820	R\$ 750,00	
136	MZV3673	AC	HONDA	Biz 125 EX Mix	2011 . 2011	Azul	RECUPERÁVEL	9C2JC4830BR000401	R\$ 990,00	
137	MZS6381	AC	HONDA	Biz 125 ES	2005 . 2006	Preta	RECUPERÁVEL	9C2JA04206R009216	R\$ 690,00	
138	NAB7360	AC	HONDA	Biz 125 ES	2008 . 2009	Vermelha	RECUPERÁVEL	9C2JC42209R009699	R\$ 800,00	
139	QLX5313	AC	HONDA	Biz 110i	2018 . 2019	Vermelha	RECUPERÁVEL	9C2JC7000KR009290	R\$ 1.100,00	
140	MZO7C14	AC	HONDA	Biz 125 KS	2006 . 2006	Prata	RECUPERÁVEL	9C2JA04106R812640	R\$ 660,00	
141	MZO7529	AC	HONDA	C 100 Biz	2004 . 2004	Vermelha	RECUPERÁVEL	9C2HA07004R020591	R\$ 620,00	
142	MZZ4903	AC	HONDA	C 100 Biz ES	2005 . 2005	Azul	RECUPERÁVEL	9C2HA07105R033449	R\$ 670,00	
143	MZT1116	AC	HONDA	Biz 125 Mais	2009 . 2009	Vermelha	RECUPERÁVEL	9C2JC42309R105580	R\$ 810,00	
144	NXT4846	AC	YAMAHA	Neo 125 UBS	2017 . 2017	Branca	RECUPERÁVEL	9C6SEB510H0008415	R\$ 910,00	RECALL. REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMTANTE.
145	MZX2926	AC	YAMAHA	Crypton T115 ED	2010 . 2010	Preta	RECUPERÁVEL	9C6KE1400A0002457	R\$ 560,00	
146	MZO9908	AC	HONDA	C 100 Biz ES	2002 . 2002	Preta	RECUPERÁVEL	9C2HA07102R051337	R\$ 580,00	
147	MZO7685	AC	HONDA	Biz 125 ES	2007 . 2007	Preta	RECUPERÁVEL	9C2JA04207R063556	R\$ 710,00	
148	MZO6517	AC	HONDA	Biz 125 ES	2007 . 2007	Preta	RECUPERÁVEL	9C2JA04207R093378	R\$ 710,00	
149	MZU4057	AC	SUNDOWN	Web 100	2008 . 2008	Preta	RECUPERÁVEL	94J1XFBG88M074383	R\$ 290,00	
150	NAD4741	AC	HONDA	Pop 100	2012 . 2012	Roxa	RECUPERÁVEL	9C2HB0210CR434630	R\$ 640,00	
151	NAG0304	AC	HONDA	Pop 100	2015 . 2015	Vermelha	RECUPERÁVEL	9C2HB0210FR016611	R\$ 690,00	
152	QLV2969	AC	SHINERAY	XY 50 Q Phoenix	2014 . 2015	Vermelha	SUCATA	LXYXCBL0XF0219066	R\$ 180,00	Com MOTOR APROVEITÁVEL
153	NAE9B01	AC	HONDA	Biz 125 ES Mix	2012 . 2013	Preta	RECUPERÁVEL	9C2JC4820DR303946	R\$ 1.020,00	
154	NAF4618	AC	HONDA	Biz 125 EX Mix	2011 . 2011	Azul	RECUPERÁVEL	9C2JC4830BR019618	R\$ 990,00	
155	NXT5D87	AC	HONDA	Biz 125 ES Mix	2015 . 2015	Preta	RECUPERÁVEL	9C2JC4820FR008023	R\$ 1.090,00	
156	NAF4102	AC	HONDA	Biz 125 KS Mix	2011 . 2011	Verde	RECUPERÁVEL	9C2JC4810BR010277	R\$ 880,00	
157	QWO1A08	AC	HONDA	Biz 110i	2022 . 2022	Vermelha	RECUPERÁVEL	9C2JC7000NR048818	R\$ 1.210,00	
158	QLZ7J78	AC	HONDA	Biz 125	2020 . 2020	Branca	RECUPERÁVEL	9C2JC4830LR064037	R\$ 1.480,00	
159	NAE1406	AC	HONDA	Biz 125 ES Mix	2013 . 2013	Preta	RECUPERÁVEL	9C2JC4820DR503396	R\$ 1.020,00	
160	NAF0F33	AC	HONDA	Pop 100	2015 . 2015	Vermelha	RECUPERÁVEL	9C2HB0210FR452684	R\$ 690,00	
161	NAG7427	AC	HONDA	Pop 100	2012 . 2012	Vermelha	RECUPERÁVEL	9C2HB0210CR027763	R\$ 640,00	
162	MZT1396	AC	HONDA	Pop 100	2009 . 2009	Preta	RECUPERÁVEL	9C2HB02109R414577	R\$ 590,00	
163	NAF9101	AC	HONDA	Pop 100	2012 . 2012	Preta	RECUPERÁVEL	9C2HB0210CR033525	R\$ 640,00	
164	NAA9E17	AC	HONDA	Pop 100	2007 . 2008	Preta	RECUPERÁVEL	9C2HB02108R014858	R\$ 580,00	

165	MZX9242	AC	HONDA	Pop 100	2009 . 2010	Vermelha	RECUPERÁVEL	9C2HB0210AR101278	R\$ 610,00	
166	NXR8911	AC	YAMAHA	Crypton T115 ED	2013 . 2014	Branca	RECUPERÁVEL	9C6KE1550E0028039	R\$ 770,00	
167	S/1 EMPLC		HONDA	Pop 100	0000 . 2008	Amarela	RECUPERÁVEL	9C2HB02108R054064	R\$ 580,00	VEÍCULO SEM O 1º EMPLACAMENTO. REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMTANTE.
168	S/1 EMPLC		HONDA	Pop 100	0000 . 2012	Preta	RECUPERÁVEL	9C2HB0210CR024661	R\$ 640,00	VEÍCULO SEM O 1º EMPLACAMENTO. REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMTANTE.
169	S/1 EMPLC		DAFRA	Super 100	2009 . 2009	Prata	SUCATA	95VAC1A899M000710	R\$ 280,00	Com MOTOR APROVEITÁVEL
170	S/1 EMPLC		KASINSKI	Win 110	2011 . 2011	Vermelha	SUCATA	93FWNBAABBM004578	R\$ 165,00	Com MOTOR APROVEITÁVEL
171	S/1 EMPLC		KASINSKI	Win 110	2011 . 2012	Preta	RECUPERÁVEL	93FWNBAGBCM007030	R\$ 370,00	VEÍCULO SEM O 1º EMPLACAMENTO. REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMTANTE.
172	S/1 EMPLC		DAFRA	Super 100	2009 . 2009	Prata	SUCATA	95VAC1A899M000617	R\$ 280,00	Com MOTOR APROVEITÁVEL
173	HEM8901	MG	HONDA	CG 150 Fan ESi Mix	2011 . 2011	Preta	SUCATA	9C2KC1670BR618332	R\$ 445,00	Com MOTOR INSERVÍVEL
174	MZX9H89	AC	HONDA	CG 125 Fan	2005 . 2005	Vermelha	RECUPERÁVEL	9C2JC30705R075986	R\$ 560,00	
175	S/1 EMPLC		SHINERAY	XY 50 Q/Q Phoenix	0000 . 2015	Preta	SUCATA	LXYXCBL0XF0215468	R\$ 180,00	Com MOTOR APROVEITÁVEL
176	QLU9635	AC	YAMAHA	YBR 150 Factor ED UBS BlueFlex	2019 . 2020	Vermelha	SUCATA	9C6RG3150L0016198	R\$ 590,00	Com MOTOR APROVEITÁVEL
177	S/1 EMPLC		KASINSKI	CRZ 150	2012 . 2013	Branca	SUCATA	93FCRECCCDM005209	R\$ 255,00	Com MOTOR APROVEITÁVEL
178	NDJ9085	RO	HONDA	NXR 150 Bros ESD	2007 . 2008	Vermelha	SUCATA	9C2KD03108R003559	R\$ 850,00	Com MOTOR INSERVÍVEL
179	MZO3789	AC	HONDA	CBX 200 Strada	1999 . 1999	Preta	SUCATA	9C2MC2700XR010932	R\$ 285,00	Com MOTOR APROVEITÁVEL
180	MZO8187	AC	HONDA	CG 150 Titan ES	2005 . 2005	Vermelha	RECUPERÁVEL	9C2KC08505R049968	R\$ 720,00	
181	NAB9A11	AC	YAMAHA	YBR 125 ED	2010 . 2011	Preta	RECUPERÁVEL	9C6KE1500B0009935	R\$ 720,00	
182	MZY4449	AC	HONDA	CG 125 Titan ES	2003 . 2003	Verde	RECUPERÁVEL	9C2JC30203R167225	R\$ 650,00	REMARCAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR SERÁ POR CONTA DO ARREMTANTE.
183	MZO5302	AC	YAMAHA	YBR 125 E	2005 . 2005	Prata	RECUPERÁVEL	9C6KE043050055363	R\$ 490,00	MOTOR INSERVÍVEL. REGULARIZAÇÃO DE UM NOVO MOTOR SERÁ POR CONTA DO ARREMTANTE.
184	MZV0635	AC	HONDA	CG 150 Fan ESi	2010 . 2010	Vermelha	RECUPERÁVEL	9C2KC1550AR137953	R\$ 860,00	
185	NAF1070	AC	HONDA	CG 125 Fan ES	2010 . 2010	Azul	RECUPERÁVEL	9C2JC4120AR121807	R\$ 730,00	
186	NAA6734	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2011 . 2011	Roxa	RECUPERÁVEL	9C6KE1520B0047397	R\$ 650,00	REMARCAÇÃO DO CHASSI SERÁ POR CONTA DO ARREMTANTE.
187	MZU6210	AC	HONDA	CG 125 Titan KS	1999 . 2000	Preta	SUCATA	9C2JC3010YR001297	R\$ 275,00	Com MOTOR APROVEITÁVEL
188	NAB4831	AC	YAMAHA	YBR 125 ED	2010 . 2011	Roxa	RECUPERÁVEL	9C6KE1500B0010832	R\$ 720,00	
189	NXR7611	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2013 . 2014	Preta	RECUPERÁVEL	9C2JC4110ER112023	R\$ 820,00	
190	NAD5837	AC	HONDA	CG 150 Fan ESi	2010 . 2010	Preta	RECUPERÁVEL	9C2KC1550AR134293	R\$ 860,00	
191	NAB9525	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2011 . 2011	Preta	SUCATA	9C2JC4110BR783072	R\$ 660,00	Com MOTOR APROVEITÁVEL
192	MZO9426	AC	HONDA	CG 150 Titan ESD	2005 . 2005	Verde	RECUPERÁVEL	9C2KC08205R040310	R\$ 820,00	
193	MZX7548	AC	YAMAHA	YBR 125 K	2007 . 2007	Verde	RECUPERÁVEL	9C6KE092070114256	R\$ 540,00	
194	NXR1149	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2012 . 2013	Preta	RECUPERÁVEL	9C2JC4110DR767206	R\$ 750,00	
195	NAC2386	AC	HONDA	CG 150 Fan ESi Mix	2011 . 2011	Prata	RECUPERÁVEL	9C2KC1670BR584741	R\$ 890,00	
196	MZO9906	AC	HONDA	CG 125 Titan KS	2003 . 2003	Preta	RECUPERÁVEL	9C2JC30103R198418	R\$ 620,00	
197	NPA7829	AM	DAFRA	Super 100	2009 . 2009	Prata	SUCATA	95VAC1A899M000623	R\$ 140,00	Com MOTOR INSERVÍVEL
198	NOV6537	AM	YAMAHA	YBR 125 Factor ED	2010 . 2010	Preta	RECUPERÁVEL	9C6KE1200A0067955	R\$ 720,00	
199	MZO4406	AC	HONDA	CG 125 Titan ES	2003 . 2003	Vermelha	RECUPERÁVEL	9C2JC30203R125298	R\$ 650,00	REMARCAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR SERÁ POR CONTA DO ARREMTANTE.
200	MZO5217	AC	HONDA	CBX 200 Strada	2001 . 2001	Azul	SUCATA	9C2MC27001R017853	R\$ 310,00	Com MOTOR APROVEITÁVEL
201	MZO7762	AC	HONDA	CG 150 Sport	2006 . 2007	Vermelha	SUCATA	9C2KC08607R004622	R\$ 405,00	Com MOTOR APROVEITÁVEL
202	NXS4429	AC	HONDA	CG 125 Fan ES	2012 . 2013	Preta	RECUPERÁVEL	9C2JC4120DR513905	R\$ 780,00	
203	NAG0671	AC	HONDA	CG 150 Fan ESi Mix	2013 . 2013	Vermelha	RECUPERÁVEL	9C2KC1670DR014930	R\$ 960,00	
204	OVG1112	AC	HONDA	CG 150 Fan ESDi Mix	2013 . 2013	Vermelha	RECUPERÁVEL	9C2KC1680DR007200	R\$ 990,00	
205	MZY5186	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor ED	2010 . 2010	Preta	RECUPERÁVEL	9C6KE1200A0062086	R\$ 700,00	
206	MZT6106	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor ED	2009 . 2009	Vermelha	RECUPERÁVEL	9C6KE120090027096	R\$ 650,00	
207	NAD3122	AC	HONDA	CG 125 Fan ES	2011 . 2011	Vermelha	RECUPERÁVEL	9C2JC4120BR538839	R\$ 750,00	
208	MZZ4217	AC	HONDA	CG 150 Sport	2007 . 2008	Vermelha	RECUPERÁVEL	9C2KC08608R001164	R\$ 830,00	REMARCAÇÃO DO CHASSI SERÁ POR CONTA DO ARREMTANTE.
209	MZU4D14	AC	HONDA	CG 125 Fan ES	2009 . 2009	Vermelha	RECUPERÁVEL	9C2JC41209R062894	R\$ 710,00	
210	JXD1891	AM	HONDA	CG 125 Cargo	1998 . 1998	Branca	SUCATA	9C2JAO10WWW002434	R\$ 105,00	Com MOTOR INSERVÍVEL
211	MZO1527	AC	HONDA	CG 125 Titan	1999 . 1999	Vermelha	SUCATA	9C2JC2500XR225221	R\$ 540,00	Com MOTOR APROVEITÁVEL
212	MZZ9257	AC	YAMAHA	YBR 125 K	2007 . 2007	Vermelha	RECUPERÁVEL	9C6KE092070136486	R\$ 540,00	
213	MZO5240	AC	HONDA	CG 125 Titan	1999 . 2000	Azul	RECUPERÁVEL	9C2JC2500YR050012	R\$ 550,00	MOTOR INSERVÍVEL. REGULARIZAÇÃO DE UM NOVO MOTOR SERÁ POR CONTA DO ARREMTANTE.
214	MZO7497	AC	HONDA	CG 150 Sport	2005 . 2005	Preta	RECUPERÁVEL	9C2KC08605R011627	R\$ 740,00	REMARCAÇÃO DO CHASSI SERÁ POR CONTA DO ARREMTANTE.
215	MZO7057	AC	HONDA	CG 150 Sport	2006 . 2007	Vermelha	RECUPERÁVEL	9C2KC08607R001906	R\$ 810,00	REMARCAÇÃO DO CHASSI SERÁ POR CONTA DO ARREMTANTE.

216	MZO6606	AC	HONDA	CG 150 Titan ESD	2008 . 2008	Vermelha	RECUPERÁVEL	9C2KC08208R055429	R\$ 910,00	MOTOR INSERVÍVEL. REGULARIZAÇÃO DE UM NOVO MOTOR SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.
217	MZW3043	AC	KASINSKI	Mirage 150	2010 . 2011	Preta	RECUPERÁVEL	93FMRCKABM004500	R\$ 620,00	
218	OHQ6623	RO	HAOJUE	Chopper Road 150	2019 . 2020	Preta	SUCATA	99KPCK7ZKLM103291	R\$ 515,00	Com MOTOR INSERVÍVEL
219	MZO4652	AC	HONDA	CG 125 Fan	2005 . 2005	Vermelha	RECUPERÁVEL	9C2JC30705R105059	R\$ 560,00	
220	MZU3708	AC	HONDA	CG 150 Sport	2008 . 2008	Vermelha	SUCATA	9C2KC08608R031844	R\$ 830,00	Com MOTOR APROVEITÁVEL
221	NAF7B88	AC	HONDA	CG 150 Titan Mix ESD	2011 . 2011	Prata	RECUPERÁVEL	9C2KC1650BR510197	R\$ 900,00	
222	MZO6431	AM	HONDA	CG 150 Titan ES	2008 . 2008	Cinza	SUCATA	9C2KC08508R133482	R\$ 390,00	Com MOTOR INSERVÍVEL
223	NDS6225	RO	SUZUKI	EN125 Yes	2008 . 2008	Prata	SUCATA	9CDNF41LJ8M242612	R\$ 260,00	Com MOTOR INSERVÍVEL
224	NCG9736	RO	HONDA	CG 150 Fan Esi	2010 . 2010	Cinza	RECUPERÁVEL	9C2KC1550AR128101	R\$ 860,00	
225	NDU8462	RO	HONDA	CG 125 Fan KS	2009 . 2009	Azul	SUCATA	9C2JC41109R008726	R\$ 310,00	Com MOTOR INSERVÍVEL
226	S/1 EMPLC		HONDA	CG 125 Titan	1995 . 1995	Vermelha	SUCATA	9C2JC2501SRS23956	R\$ 245,00	Com MOTOR APROVEITÁVEL
227	MZO8598	AC	HONDA	CG 150 Titan ES	2007 . 2007	Preta	RECUPERÁVEL	9C2KC08507R087224	R\$ 770,00	
228	MZY9267	AC	YAMAHA	Fazer YS 250	2008 . 2008	Preta	SUCATA	9C6KG017080096661	R\$ 450,00	Com MOTOR APROVEITÁVEL
229	QLW2F46	AC	HONDA	NXR 160 Bros ESDD FlexOne	2020 . 2020	Preta	SUCATA	9C2KD0810LR058349	R\$ 1.710,00	Com MOTOR APROVEITÁVEL
230	OVG2H57	AC	HONDA	CG 125 Fan ES	2013 . 2013	Vermelha	SUCATA	9C2JC4120DR562123	R\$ 780,00	Com MOTOR APROVEITÁVEL
231	JZT8622	MT	YAMAHA	XTZ 125 E	2004 . 2004	Azul	SUCATA	9C6KE037040022723	R\$ 680,00	Com MOTOR INSERVÍVEL
232	S/1 EMPLC		YAMAHA	Crypton T115 K	0000 . 2014	Branca	SUCATA	9C6KE1560E0037699	R\$ 140,00	Com MOTOR APROVEITÁVEL
233	S/1 EMPLC		DAJIANG	DJ150-5	0000 . 2011	Vermelha	SUCATA	L1PGAKKC4B1001617	R\$ 365,00	Com MOTOR APROVEITÁVEL
234	NDI4889	RO	HONDA	CG 125 Fan ES	2010 . 2010	Preta	SUCATA	9C2JC4120AR130766	R\$ 460,00	Com MOTOR INSERVÍVEL
235	NAG4767	AC	HONDA	CG 150 Fan Esi Mix	2012 . 2012	Vermelha	SUCATA	9C2KC1670CR609412	R\$ 515,00	Com MOTOR APROVEITÁVEL
236	NXS6501	AC	YAMAHA	Fazer YS 150 ED	2013 . 2014	Preta	RECUPERÁVEL	9C6KG0660E0011721	R\$ 165,00	
237	NAD9096	AC	KASINSKI	Win 110	2011 . 2011	Prata	RECUPERÁVEL	93FWNBACBBM005568	R\$ 280,00	
238	S/1 EMPLC		SUZUKI	EN125 Yes	0000 . 2010	Prata	SUCATA	9CDNF41LJAM297848	R\$ 200,00	Com MOTOR APROVEITÁVEL
239	EXP4557	AC	HONDA	CG 150 Fan ESDi Mix	2015 . 2015	Prata	RECUPERÁVEL	9C2KC1680FR311055	R\$ 1.060,00	
240	MZR6229	AC	HONDA	CG 150 Titan KS	2005 . 2006	Prata	SUCATA	9C2KC08106R018068	R\$ 370,00	Com MOTOR APROVEITÁVEL
241	MZO6609	AC	HONDA	C 100 Biz	2004 . 2005	Preta	SUCATA	9C2HA07005R005875	R\$ 320,00	Com MOTOR APROVEITÁVEL
242	MZY4607	AC	YAMAHA	YBR 125 K	2008 . 2008	Preta	SUCATA	9C6KE092080213769	R\$ 275,00	Com MOTOR APROVEITÁVEL
243	OVG8773	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor ED	2013 . 2014	Azul	SUCATA	9C6KE1940E0004134	R\$ 385,00	Com MOTOR APROVEITÁVEL
244	MZO4959	AC	HONDA	CG 125 Titan KS	2001 . 2001	Vermelha	SUCATA	9C2JC30101R230149	R\$ 295,00	Com MOTOR APROVEITÁVEL
245	MZZ5308	AC	HONDA	CG 125 Fan ES	2009 . 2010	Azul	SUCATA	9C2JC4120AR018514	R\$ 365,00	Com MOTOR APROVEITÁVEL
246	MZO3217	AC	HONDA	CG 150 Titan ES	2006 . 2007	Vermelha	SUCATA	9C2KC08507R009135	R\$ 385,00	Com MOTOR APROVEITÁVEL
247	NAG8153	AC	YAMAHA	Fazer YS 150 SED	2016 . 2016	Preta	SUCATA	9C6KG0650G0044953	R\$ 565,00	Com MOTOR APROVEITÁVEL
248	MZO9707	AC	HONDA	CBX 250 Twister	2006 . 2006	Prata	SUCATA	9C2MC35006R026880	R\$ 385,00	Com MOTOR APROVEITÁVEL
249	NXT9598	AC	HONDA	CG 150 Titan Mix EX	2014 . 2014	Branca	SUCATA	9C2KC1660ER046130	R\$ 540,00	Com MOTOR APROVEITÁVEL
250	QLZ2187	AC	HONDA	CG 160 Fan FlexOne	2020 . 2020	Preta	SUCATA	9C2KC2200LR170587	R\$ 685,00	Com MOTOR APROVEITÁVEL
251	MZO7614	AC	HONDA	CG 150 Titan KS	2008 . 2008	Vermelha	SUCATA	9C2KC08108R160890	R\$ 390,00	Com MOTOR APROVEITÁVEL
252	NAB2182	AC	YAMAHA	Fazer YS 250	2010 . 2011	Vermelha	SUCATA	9C6KG0460B0024326	R\$ 545,00	Com MOTOR APROVEITÁVEL
253	NAA8966	AC	YAMAHA	Fazer YS 250	2010 . 2011	Preta	SUCATA	9C6KG0460B0011321	R\$ 545,00	Com MOTOR APROVEITÁVEL
254	NXR9620	AC	HONDA	CG 150 Fan Esi Mix	2011 . 2012	Preta	SUCATA	9C2KC1670CR455422	R\$ 460,00	Com MOTOR APROVEITÁVEL
255	MZO8380	AC	HONDA	CG 125 Titan ES	2001 . 2001	Prata	SUCATA	9C2JC30201R100142	R\$ 305,00	Com MOTOR APROVEITÁVEL
256	NAB0049	AC	SUNDOWN	Web 100	2008 . 2008	Vermelha	SUCATA	94J1XFBF88M073460	R\$ 145,00	Com MOTOR APROVEITÁVEL
257	MZO7224	AC	YAMAHA	YBR 125 K	2007 . 2007	Branca	SUCATA	9C6KE092070095875	R\$ 270,00	Com MOTOR APROVEITÁVEL

IAPEN

Portaria IAPEN Nº 1052, DE 20 DE setembro DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 4, inciso XIX, da Lei 1.903 de 03 de agosto de 2007, e Decreto nº 7.561-P, de 05 de agosto de 2024, CONSIDERANDO a importância da valorização e do reconhecimento profissional dos servidores do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre - IAPENAC; CONSIDERANDO que elogio e agradecimento são expressões de aprovação e admiração e, em se tratando de gestão de pessoas, é um importante instrumento de incentivo à excelência profissional;

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de se definir critérios para diferenciação entre elogios por bravura no cumprimento do dever, por ação altamente meritória e individual, visando nortear os agentes públicos com competência legal para elogiar e, ainda, com vistas a coibir a banalização do instituto do elogio em suas diferentes modalidades;

RESOLVE: Art. 1º - Promover menção de elogio e gratular o servidor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre - IAPENAC, o Policial Penal do Estado do Acre Paulo Gomes da Silva - Corregedor Geral/CORREG, pelo trabalho desenvolvido durante todo o tempo em que conduziu esta casa correcional, com zelo e dedicação excepcional no cumprimento do dever, transcendendo o que é normalmente exigível por disposição legal ou regulamentar. Contribuiu o servidor significativamente para o fortalecimento moral da Instituição, gerindo e controlando as ações dos servidores, com abnegação e empenho pelas causas de interesse público, por sua desenvoltura incansável em prol do bem comum, pela resiliente determinação em suas atribuições, bem como alto grau de profissionalismo na CORREGEDORIA.

Art. 2º - Materializar o reconhecimento e agradecimento a esses qualificados e competentes profissionais, elogio em questão.